



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de didático para compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2025, nos termos da tabela constante da solicitação e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10.000	UN	APONTADOR PARA LAPIS. CORES SORTIDAS E OPACAS, 01 FURO, LAMINA EM ACO INOX, SEM DEPOSITO.	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
2	10.000	UN	BORRACHA BRANCA Nº 04. BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR, NUMERO 4.0, MACIA. APLICACAO: LAPIS, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COR: BRANCA, CAPA: SEM CAPA.	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
3	19.500	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 80 FOLHAS. COM PAULA UMA MATERIA.	R\$ 6,48	R\$ 126.360,00
4	6.500	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 80 FOLHAS. COM PAULA UMA MATERIA. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	R\$ 6,48	R\$ 42.120,00
5	6.500	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE, ESPIRAL, CAPA SEMI DURA, 48 FOLHAS.	R\$ 7,87	R\$ 51.155,00
6	3.000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. ESCRITA MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: HEXAGONAL, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: REMOVIVEL, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM.	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
7	3.000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA. ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: HEXAGONAL, COR DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE, CARGA: REMOVIVEL, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM.	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
8	3.500	UN	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES. PONTA MÉDIA E RESISTENTES, LAVAVEL E NÃO TÓXICA, TINTA A BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, CONSTANDO SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 5,77	R\$ 20.195,00
9	1.200	UN	COLA COLORIDA 23 GRAMAS ESTOJO 6 CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO, RESINA DE PVA. CONSERVANTE, NÃO TÓXICA, APROVADA PELO INMETRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO, ESTOJO COM FRASCOS PLÁSTICOS DE 23 GRAMAS COM 6 CORES. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
10	11.000	UN	COLA LIQUIDA 90 GRAMAS. COLA BRANCA. NAO TOXICA, LAVAVEL. FINALIDADE: PAPEL E MULTIUSO COM BICO DOSADOR, USO ESCOLAR E OUTROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NUMERO DO LOTE	R\$ 2,78	R\$ 30.580,00
11	1.550	UN	COMPASSO ESCOLAR. COMPASSO ESCOLAR PARA DESENHO. MECANISMO DE REGULAGEM DO GRAFITE EM AÇO INOX E AGULHA ANTI-FERRUGEM. CORPO DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 12,5 CM	R\$ 4,83	R\$ 7.486,50
12	5.000	UN	LAPIS DE CERA - CONJUNTO 12 CORES. TAMANHO: GRANDE, TIPO GIZÃO DE CERA. CORES VARIADAS, NÃO TOXICO. MELHOR QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PESO LIQUIDOS 112 GRAMAS. SELO DO INMETRO. PRODUTO CONFORME NORMA	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			EM 71-3. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
13	10.000	UN	LAPIS DE COR COM 12 CORES. DESCRICAO: TAMANHO LONGO, CORPO SEXTAVADO, ESTOJO COM 12 CORES, NAO PERECIVEL E ATOXICO, APONTADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 170MM COMPRIMENTO X 6,9MM. DEVERA SER ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE PAPEL CARTAO COM TABELAS DE CORES E SELO DO INMETRO.	R\$ 6,81	R\$ 68.100,00
14	25.000	UN	LAPIS PRETO Nº 2. DESCRICAO: SEM BORRACHA, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO SEXTAVADO, MATERIA DA CARGA: MINA GRAFITE, MEDIDA: MINIMO DE 172 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE MINIMO DE 2,7 MM DE DIAMETRO. PONTA: APONTADO. DEVE POSSUIR ESCRITA MACIA E DE BOA APAGABILIDADE. NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LAPIS COM INDICACAO DE MADEIRA REFLORESTADA.	R\$ 0,41	R\$ 25.000,00
15	4.500	UN	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES. COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TOXICA, SUPER MACIA, NÃO MACHA AS MÃOS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM ESTOJO, PESO LIQUIDO 180 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA EM 71, CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 5,65	R\$ 25.425,00
16	6.500	UN	REGUA 30 CM. IPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM PLASTICO SUPER RESISTENTE, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL, COM ESCALA MILIMETRICA.	R\$ 2,01	R\$ 13.065,00
17	7.500	UN	SACOLA PERSONALIZADA COM ALÇA PARA O KIT ESCOLAR. MATERIAL, TNT DE QUALIDADE, GRAMATURA 60 G, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COLORIDO. SACOLA TAMANHO 40 CM DE LARGURA E 35 CM DE ALTURA (FORA AS ALÇAS).	R\$ 8,43	R\$ 63.225,00
18	2.500	UN	SACOLA PERSONALIZADA COM ALÇA PARA O KIT ESCOLAR. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA. MATERIAL, TNT DE QUALIDADE, GRAMATURA 60 G, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COLORIDO. SACOLA TAMANHO 40 CM DE LARGURA E 35 CM DE ALTURA (FORA AS ALÇAS).	R\$ 8,43	R\$ 21.075,00
19	10.600	UN	TESOURA ESCOLAR. TIPO: ESCOLAR, LAMINAS: ACO INOX, CABO: PLASTICO, SEM PONTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 2,11	R\$ 22.366,00
TOTAL GLOBAL:					R\$ 548.812,50

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.1.2. Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

4.1.2.1. Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;

4.1.2.2. Possuir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, visando comprovar sua aptidão para seu fornecimento ou sua confecção;

4.1.2.3 Atender às normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;

4.1.2.4. Atender às demais legislações pertinentes.

4.2. Da amostra

4.2.1. A seleção contará com apresentação de AMOSTRA, dos itens com o intuito de avaliar as especificações e a qualidade, de acordo com o solicitado no descritivo dos itens.

4.2.2. Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e conferência da entrega. Endereço: Rua Joaquim Otávio de Brito s/número (em frente ao nº 119). Bairro: Cidade Jardim.

4.2.3. Em anexo, encontra-se o layout que deve ser confeccionado no item 17 - SACOLA PERSONALIZADA e no item 18 - SACOLA PERSONALIZADA EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.

4.2.4. Será desclassificada a proposta cujas amostras estejam em desacordo com as especificações técnicas.

4.2.5. A empresa contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

4.2.6. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagens dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, com a identificação do tamanho de cada item.

5.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.6. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.8. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo período restante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.4.1. A proposta de preços deverá conter:

- 8.4.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 8.4.1.2. Modalidade e número da licitação;
- 8.4.1.4. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

- 9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.
- 9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
- 9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.
- 9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).
- 9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.3. Das obrigações do Detentor

- 9.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.
- 9.3.2. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 9.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 9.3.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.3.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.3.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.3.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 548.812,50 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):.

02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.3.3.90.30.16.00 – material de expediente

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Secretaria Municipal de Educação.

13.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.4. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.5. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

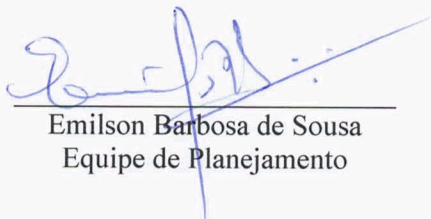
13.6. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

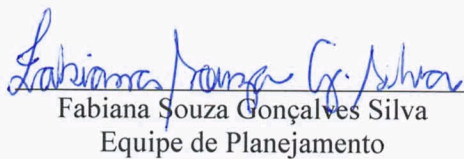
13.7. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

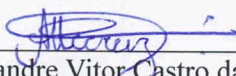
13.8. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio, 20 de janeiro de 2025.


Emilson Barbosa de Sousa
Equipe de Planejamento


Fabiana Souza Gonçalves Silva
Equipe de Planejamento


Alexandre Vitor Castro da Cruz
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ANEXO 1

1. Layout a ser confeccionado no item 17 - SACOLA PERSONALIZADA e no item 18 – SACOLA PERSONALIZADA EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.

